



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – ES, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023, na Sede da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES. Sob a Presidência do Vereador Isaque Maia Eloi inicia a Sessão com a sua fala: Iniciando os trabalhos, convido a Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (Vice-Presidente), Amauri Gomes Januário (Primeiro Secretário), para compor a Mesa Diretora. Convido os servidores, Dra. Rosana Julia Binda Procuradora, Glícia Pariz Mozer, Lucas Cerqueira, para auxiliarem os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. **Amauri Gomes Januário (presente!), André Claudino Alves (presente!), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente!), Isaque Maia Eloi (presente!), Jornandes Ferreira Araújo (ausente!), José Luiz Vasconcelos (presente!), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente!) Luciara Ferreira da Silva (Presente!), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente!), Rosenilda Simões Bispo (presente!), Werks Luiz Boa (presente).** **Presidente:** Havendo o número legal de vereadores, declaro, com a graça de Deus, e pelo Município, aberta a 3ª (terceira) Sessão Ordinária, do 1º(primeiro) Período Legislativo da 3ª (terceira) Sessão Legislativa da 19ª (décima-nona) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicito ao vereador André Claudino Alves. **Leitura Bíblica. Presidente:** Solicita o Sr. Secretário a leitura do Requerimento de Urgência Especial protocolo 0288/2023. **Secretário:** Excelentíssimos Senhores Vereadores desta colenda corporação legislativa. A Mesa Diretora desta Casa de Leis, usando das prerrogativas que lhes são conferidas pelo inciso VII § 3º do artigo 123 c/c com artigo 141 e os parágrafos do artigo 144 do Regimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Interno Cameral, vem REQUERER que submeta ao plenário a Concessão de Urgência Especial para votação do projeto de Lei nº 006/2023 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal, nos termos do Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo Municipal para Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2023. Nestes Termos, Pedem e Esperam Deferimento Sala das Sessões, em 13 de março de 2023. ISAQUE MAIA ELOI presidente. Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo Vice-Presidente. AMAURI GOMES JANUÁRIO 1º secretário. **Presidente:** Em votação o Requerimento de Urgência Especial, votado e aprovado por 08 votos a favor 01 contra. Em votação o Requerimento para incluir a Moção de pesar na Ordem do Dia. Aprovado por 09 votos a favor. Leitura da Pauta: **Secretário:** Pauta, 3ª (terceira) Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2023, Braço do Rio. Para Encaminhamento: Projeto de Lei nº 06/2023 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal, nos termos do Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo Municipal. **Proposições apresentadas pela Vereadora Rosenilda Simões Bispo ao Poder Executivo Municipal:** Indico a necessidade de sinal de Wi-Fi na Praça Santo Antônio, no bairro Novo Horizonte. **Justificativa:** Todos nós sabemos que a internet tornou-se uma necessidade, tendo em vista que é propícia aos seus usuários o acesso a população. Nesse contexto, peço a instalação de internet gratuita no refeitório espaço público, colaborando com o processo de inclusão digital dos cidadãos, principalmente para a juventude que aguardam o ônibus escolar naquela localidade de segunda a sexta. Indica a necessidade de construção de uma Capela Mortuária na localidade do Cemitério de Santana. **Justificativa:** Essa Capela Mortuária é de extrema importância para toda a população do bairro Santana e também no Município, especialmente aquela população mais carente que no momento de dor não tem a quem recorrer. A construção da capela mortuária na localidade do Cemitério de Santana tem como objetivo de fornecer a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

população um local apropriado para realização de velório e atos fúnebres. **Proposições apresentadas pela Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo indicando ao Poder Executivo Municipal:** Desapropriação de uma área no centro do Bairro Maria Mantega e imediata instalação de uma Praça com toda infraestrutura com bancos, iluminação de led e um playground com brinquedos para o divertimento das crianças, cujo local destina-se exclusivamente ao lazer e local de encontro dos moradores. Que seja criada a Casa da Cultura, na Vila de Itaúnas, no Distrito de Itaúnas, neste município de Conceição da Barra (ES), objetivando valorizar uma tradição cultural de mais de 200 anos que representa, através de São Benedito e São Sebastião, a crença do povo pelo santo padroeiro. **Justificativa:** Um dos berços do folclore, na região, a Vila de Itaúnas tem hoje uma importância fundamental e se destaca na cultura em Conceição da Barra com 8 grupos folclóricos: - Ticumbi de Itaúnas, do Mestre João de Deus Falcão (João Quemode) – Ticumbi do Bongado, do Mestre Anízio Ribeiro; - Ticumbi de Santa Clara, do Mestre Lucas Maia; - Jongo de São Benedito e São Sebastião, do Mestre Lucas de Oliveira Santos; Samba de São Benedito, do Mestre Manoel Vernezita da Paixão; e Capoeira Abadá, do Mestre Raoni Mourão. A festa de São Benedito e São Sebastião que acontece do dia 11 a 20 de janeiro, em Itaúnas é uma tradição de quase 200 anos e simboliza a religião e o folclore local e representa a crença do povo pelo santo padroeiro. A criação da Casa da Cultura na Vila de Itaúnas, além de ser um referencial para o folclore local, objetiva também valorizar, apoiar e difundir o potencial folclórico da região. Que seja executada a limpeza, desobstrução e troca da tampa da boca de lobo da rua São João, em frente à casa nº 111, no Bairro Nova Bethânia, nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com a retirada de cascalhos, entulhos e areia que estão obstruindo e impedindo a vazão das águas que inundam aquela rua nos dias de chuva. Que seja implantada uma Clínica Veterinária para atendimento Veterinário de cães e gatos com aplicação de vacinas e castração, bem como a construção de um canil e recolhimento de cães soltos nas ruas da Sede do Município de Conceição da Barra-ES e que oferecem perigo à população. Que seja instalada Câmera de Videomonitoramento no Trevo de acesso à Conceição



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

da Barra, na Br-101, em local de ampla visibilidade, no sentido de inibir assaltos à mão armada que acontecem naquele local e também identificar veículos roubados ou suspeitos de uso em crimes, que entram ou saem da Vila de Itaúnas e da Sede do município. Que seja instalada Câmera de Videomonitoramento na Comunidade da Rodovia ES-101, de acesso a Vila de Itaúnas com a Rodovia de acesso à Braço do Rio. **Para Votação:** Projeto de Lei nº06/2023 que “autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal, nos termos do Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providencias” de autoria do Poder Executivo Municipal. **Para Apresentação ao Plenário:** Balancetes Mensais dos meses de janeiro e fevereiro, do corrente ano em exercício deste Poder Legislativo. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 13 de março 2023. Isaque Maia Eloi Presidente. **Presidente:** A palavra está franqueada aos Vereadores; Luciara Ferreira da Silva, André Claudino Alves, Leandro Paranaguá Albuquerque e Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. Encaminhado as Comissões Permanentes Competentes, para exarar Parecer no Projeto de Lei que seguem conforme determina o art. 136 do Regimento Interno Cameral. Projeto de Lei nº06/2023 que “autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal, nos termos do Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providencias” de autoria do Poder Executivo Municipal. Sessão suspensa por 5 minutos. Reaberta a Sessão solicito ao Secretario a verificação de Quórum. **Secretario:** Amauri Gomes Januário (presente!), André Claudino Alves (presente!), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente!), Isaque Maia Eloi (presente!), Jornandes Ferreira Araújo (presente!), José Luiz Vasconcelos (presente!), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente!) Luciara Ferreira da Silva (Presente!), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente!), Rosenilda Simões Bispo (presente!), Werks Luiz Boa (presente). **Presidente:** Passaremos para a votação do Projeto de Lei nº 06/2023. Solicito ao Secretário, a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº

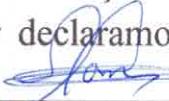


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

06/2023. **Secretário:** PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL COM A FINALIDADE DE ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. RELATÓRIO. O Chefe do Executivo apresenta projeto e requer autorização legislativa para contratação em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, conforme descrito no art. 1º. Segundo a proposta, as contratações terão vigência de 12 (doze) meses. Em desatendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto não está acompanhado de demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro com as eventuais medidas compensatórias e também de declaração firmada pelo Chefe do Executivo de que o projeto está adequado à legislação orçamentária. É o relatório. No que se refere à iniciativa da propositura, é do Chefe do Executivo a competência privativa para iniciar projetos de lei que versem sobre a criação de cargos públicos, mesmo que em caráter transitório. Assim, do ponto de vista formal, está correta a propositura. Quanto à competência do Município para legislar sobre o tema, é preciso observar a Constituição Federal. Portanto, a matéria ora observada, foi constitucionalmente reservada ao Poder Executivo. Resta claro, portanto, que o Município detém competência para legislar sobre o tema, observados os limites dispostos no § 8º do art. 144 da Constituição Federal. O projeto define os requisitos necessários para as contratações, também estabelece corretamente a forma de provimento dos respectivos cargos. Como a proposta de criação de cargos implica inevitável aumento de despesas, é preciso observar-se o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Com efeito, de acordo com os artigos 16 e 17 da LRF, os atos que acarretarem aumento de despesa devem ser acompanhados de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (inc. I, art. 16); declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

financeira com a legislação orçamentária (inc. II, art. 16); - demonstração da origem dos recursos necessários para o custeio das novas despesas (§ 1º, art. 17) Com base no que foi exposto, concluímos que, ressalvado o aspecto relativo à ausência de demonstração da origem dos recursos, o projeto encontra-se revestido de legalidade. Cabendo observar tudo que fora exposto, conclamamos aos pares a aprovação. As comissões conjuntamente, Conceição da Barra, 16 de março de 2023. Luciara Ferreira da Silva Relatora. Werks Luiz Boa Presidente. José Luiz Vasconcelos Membro. André Claudino Alves Presidente. Luciara Ferreira da Silva Relatora. José Luiz Vasconcelos Membro. **Presidente:** Em discussão e votação o parecer. Votado e aprovado por 08 votos a favor e 01 contra. Em discussão e votação Projeto de Lei nº 06/2023. Votado e aprovado por 08 votos a favor e 01 contra. Encaminho o Projeto de Lei nº 06/2023, a comissão de Legislação e Justiça, para elaboração da Redação Final. Em discussão e votação a Redação Final, votado e aprovado por 08 votos a favor e 01 contra. Passaremos para a votação do Requerimento, solicito ao Secretário a leitura do Requerimento de Moção de Pesar à família pelo falecimento da Senhora Juliana Vasconcelos Melles protocolizado sob o nº 310/2023 de autoria dos Vereadores Amauri Gomes Januário, Isaque Maia Eloi e Luciara Ferreira da Silva. Em votação o Requerimento. votado e aprovado por 09 votos a favor. Encaminho a Secretaria Legislativa, os Projetos de Leis e Requerimentos de Moção de Pesar ora aprovados, as Indicações apresentadas para os devidos fins. “Não havendo nada a tratar declaramos encerrada esta Sessão”. A seguinte Ata foi lavrada por mim (, **Amauri Gomes Januário** 1º Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes:

